



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.034/87

Dispõe sobre transferência de área de terreno de domínio comum para uso privado de Município.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao Patrimônio do Município, a área de terreno onde está edificado o prédio da antiga Prefeitura, sito à rua Coronel Leopoldo, nº 100, nesta cidade, transferindo-a do domínio comum para uso privado municipal.

Parágrafo Único - A referida área será devidamente demarcada, para efeitos de lavratura de Escritura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de março de 1987

José Sabino Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho  
Prefeito Municipal